



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Período de 24/05/14 a 24/10/14

## LEI MUNICIPAL N.º 1392/2014

### ALTERA OS COEFICIENTES REMUNERÁTORIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam alterados os coeficientes remuneratórios dos Agentes Comunitários de Saúde previstos no art. 23, inciso I da Lei Municipal 753/06 alterada pela Lei Municipal nº 1069/2010 que passa a ter a seguinte redação:

“... ”

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE			
ACS	2,14	2,16	2,18	2,20

....”

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, aos 24 de setembro de 2014.

  
**JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

[www.boavistadasmissoes.rs.gov.br](http://www.boavistadasmissoes.rs.gov.br) - e-mail: [administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br)

CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

